

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digitalAvenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 22 de fevereiro, de 2024

EDIÇÃO 1.331/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente conforme previsto no inciso IV do art. 71 da lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 12/2024
b) Licitação Nº : 1/2024
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 22/02/2024
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE

FORNECEDOR: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS
LTDA - CNPJ: 29.715.704/0001-22
Valor Total do Fornecedor: 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E /OU ORAL Formulado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Cada 1 ml deste produto fornece 1kcal, considerando a reconstituição padrão. Distribuição energética: fonte de proteína 12% (proteína do soro do leite 52%, caseinato de potássio obtido do leite de vaca 48%), carboidratos 53% (sacarose 35%, maltodextrina 32% e xarope de milho 32%), gorduras 35% (óleo de girassol 42%, óleo de canola 26%,	ISOSOURCE JUNIOR 400 G NESTLÉ	LATA	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00

	triglicerídeos de cadeia média 20%, óleo de milho 7%, lecitina de soja 5%). Osmolaridade 308 mOsm/kg de água. Lata com 400g. Hermeticamente fechada. REFERENCIA NUTREN JR					
2	DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS Formulado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Cada 1 ml deste produto fornece 1kcal, considerando a reconstituição padrão. Distribuição energética: fonte de proteína 12% (proteína do soro do leite 52%, caseinato de potássio obtido do leite de vaca 48%), carboidratos 53% (sacarose 35%, maltodextrina 32% e xarope de milho 32%), gorduras 35% (óleo de girassol 42%, óleo de canola 26%, triglicerídeos de cadeia média 20%, óleo de milho 7%, lecitina de soja 5%). Osmolaridade 308 mOsm/kg de água. Lata com 400g. Hermeticamente fechada. REFERENCIA KETOCAL4:1	KETOCAL 300 G DANONE	LATA	9	R\$ 380,00	R\$ 3.420,00
3	COMPLEMENTO NUTRICIONAL ME NTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COMPLEMENTO ALIMENTAR em pó com 25 vitaminas e minerais. Rico em	ISOSOURCE 1.0 400 G NESTLÉ	LATA	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00

cálcio, magnésio, cobre, zinco, vitaminas A, D, E, C, B1, B2, B12, niacina e biotina. Presença de fibras (1,7g de fibra por porção nos sabores baunilha, morango e banana e 2,5g de fibra por porção no sabor chocolate). Único com Prebio®, composto exclusivo da Nestlé que possui fibras tais como inulina (30%) e frutooligossacarídeos - FOS (70%), que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Indicado para complementar a nutrição contribuindo para uma alimentação saudável. 0g de Gordura Trans por porção. Sem adição de açúcares nos sabores baunilha, banana e morango. Contém açúcares próprios dos ingredientes. Este não é um alimento baixo ou reduzido em valor energético. Com 27% proteína, 66% carboidrato e 7% gordura (nos sabores Baunilha, Morango e Banana). No sabor Chocolate, 30% proteína, 60% carboidrato e 10% gordura). Sabores: Chocolate, Morango e Artificial de Baunilha. Contém glúten. Lata: 300 gramas. Hermeticamente fechada REFERENCIA NUTREN ACTIVE						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 22 de fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE

Fornecedor: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22

- O valor máximo estimado sem reajuste proposto é de R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais).
RATIFICO nos termos do artigo 95 inciso II, da lei 14.133 / 2021 , em conformidade com o processo administrativo nº 12/2024

Faxinal, 22 de fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 11.676/2024

SÚMULA: Altera gratificação (TIDE) por tempo integral e dedicação exclusiva.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Alterar para 70% (setenta) por cento sobre sua remuneração do salário base do inicial da classe, de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **ANDERSON CIZA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, inscrito no RG nº 9.751.655-3 SESP/PR e no CPF nº 057.616.419-41, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024, conforme artigo 102 da Lei Municipal 1.715/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto 11.271/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.683/2024

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **MARIA DO SOCORRO ALVES**, inscrito no CPF: 779.157.809-30 e RG: 3.102.551-6 SESP/PR, no cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, símbolo CC-4 no dia 22/02/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.682/2024

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **DALMO APARECIDO DA LUZ**, inscrito no CPF: 437.291.349-49 e RG: 3.459.013-3 SESP/PR, no cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**, símbolo CC-2 no dia 22/02/2024.



Certificado
Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 060/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **SIRAI DIAS ROCHA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Tesoureiro, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozados do dia 28/02/2024 à 28/03/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 059/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARCELA CARVALHO RODRIGUES**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, sendo 10 (dez) dias em Abono Pecuniário, e 20 dias fracionadas da seguinte forma:

Período I: 21/03/2024 à 30/03/2024 – 10 (dez) dias;

Período II: 22/10/2024 à 31/10/2024 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA 058/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora

CLAUDIA APARECIDA SARTURI, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 19/02/2024 à 18/05/2024, referente ao período aquisitivo 2017/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 057/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Conceder à servidora **NEUZA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a serem gozados do dia 05/03/2024 à 03/04/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 056/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO PAULA DOS PASSOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 21 (vinte e um) dias, do dia 01/02/2024 à 21/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, para Compensação em Débitos de Créditos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 486/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

